



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSISTA PÓS-DOCTORADO (PNPD)
Nº01/2018
Edital retificado em 01/02/2018**

O Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal de Sergipe torna público o presente Edital e estabelece as normas de seleção para o preenchimento de uma (01) bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Para fins deste Edital, o Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal de Sergipe convoca doutores, com o objetivo de promover a realização de estudos de alto nível nos grupos de pesquisa do PPGEF, promovendo a inserção de novos pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral nos projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito do PPGEF.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 É oferecida uma (01) vaga de pós-doutorado.

3. DA BOLSA PÓS-DOCTORADO

3.1 O Programa oferecerá uma bolsa PNPD/CAPES no valor de R\$ 4.100,00 mensais. A bolsa será concedida por até 60 meses para bolsistas que não mantenham vínculo empregatício de nenhuma espécie ou por até 12 meses, caso o bolsista mantenha-se afastado das atividades e não mantenha o vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa PNPD conforme preconiza a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES.

Vide regulamento no site: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

4. DA DURAÇÃO DO PÓS-DOCTORADO

4.1 O Pós-Doutorado terá a duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 60 (sessenta) meses podendo ser renovada anualmente, de acordo com os critérios da coordenação do PPGEF, devendo iniciar-se durante o ano de 2018 com uma carga horária de 40h/semanal.

5. DOS REQUISITOS GERAIS PARA SELEÇÃO DO CANDIDATO

5.1 Do candidato à bolsista exige-se:

- a) Se estrangeiro, possuir passaporte com visto válido.
- b) Se brasileiro, estar em dia com as obrigações eleitorais;

- c) Não ser aposentado;
- d) Currículo Lattes atualizado e comprovado.
- e) Estar de posse do seu diploma de doutorado, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGEF;
- g) Ter formação na área da Educação Física ou afins, e coerentes com as linhas de pesquisa do PPGEF.
- h) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura, e de acordo com o cronograma a ser estabelecido entre o candidato e orientador.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Se brasileiro:

- 6.1.1 - 1 (uma) cópia atualizada do currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- 6.1.2 - 1 (uma) cópia de cada documento comprobatório do Currículo Lattes;
- 6.1.3 - 1 (uma) cópia do diploma de Doutorado;
- 6.1.4 - 1 (uma) cópia do histórico escolar (doutorado) do candidato;
- 6.1.5 - 1 (uma) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 6.1.6 - 1 (uma) cópia do RG;
- 6.1.7 - 1 (uma) cópia do CPF;
- 6.1.8 - 1 (uma) cópia do Título de Eleitor, com comprovação de quitação eleitoral;
- 6.1.9 - 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- 6.1.10 - 1 (uma) cópia do comprovante de residência;
- 6.1.11 - 2 (duas) fotos 3x4 recentes
- 6.1.12 - Ficha de inscrição (Anexo I).
- 6.2.13 - plano de investigação e o plano de atividades. Endereço eletrônico para envio da documentação: ufspggef@gmail.com

6.2 Se estrangeiro:

- 6.2.1 - 1 (uma) cópia atualizada do currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- 6.2.2 - 1 (uma) cópia de cada documento comprobatório do Currículo Lattes;
- 6.2.3 - 1 (uma) cópia do diploma de Doutorado, o qual será analisado pelo PPGEF no momento da seleção;
- 6.2.4 - 1 (uma) cópia do histórico escolar do candidato, com as ementas das disciplinas cursadas;
- 6.2.5 - 1 (uma) cópia da tese;
- 6.2.6 - 1 (uma) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 6.2.7 - 1 (uma) cópia do documento de identificação do país;
- 6.2.8 - 1 (uma) cópia do passaporte com visto válido.
- 6.2.9 - 2 (duas) fotos 3x4 recentes
- 6.1.10 - Ficha de inscrição (Anexo I).
- 6.2.11 - plano de investigação e o plano de atividades. Endereço eletrônico para envio da documentação: ufspggef@gmail.com

§1. Documentos não autenticados referentes ao item 6 serão reconhecidos no ato da inscrição através da apresentação dos originais, pessoalmente ou através de procurador legalmente instituído para tal finalidade.

II- INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 18/01 a 31/01 de 2018, das 8h às 11h e das 14h às 16h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Física. Os candidatos que moram em outras localidades poderão encaminhar por e-mail ufspgge@gmail.com, em formato digitalizado

Importante: ao enviar a documentação, o candidato deverá solicitar confirmação de recebimento da mensagem.

III- REQUISITOS DO CANDIDATO

Conforme as exigências da Portaria nº 086 de 3 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do candidato a bolsista exige-se:

3.1 – Possuir o título de doutor.

§ 1º Os títulos de doutorado obtidos no Brasil deverão ser em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.

§ 2º Os títulos de doutorado obtidos por estrangeiros no exterior deverão ser analisados pela Comissão de Seleção do PNPd.

3.2 – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;

3.3- Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

3.4- O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício no Brasil;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V do Art 5º do Capítulo III Portaria nº 086 de 3 de julho de 2013, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V do Art 5º do Capítulo III Portaria nº 086 de 3 de julho de 2013 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V do Art 5º do Capítulo III Portaria nº 086 de 3 de julho de 2013, não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

IV- ATRIBUIÇÕES DO PÓS-DOCTORANDO

O Pós-doutorando terá autonomia para o desenvolvimento das atividades acadêmicas na área da saúde, as quais serão acompanhadas pelo professor supervisor do estágio. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista correspondem a:

- a) Implementação do plano de pesquisa e elaboração de relatório de pesquisa ao final do processo;
- b) Realização e/ou coordenação de, pelo menos, uma palestra no período de realização do estágio de pós-doutorado em evento acadêmico-científico a ser definido pelo PPGEF/UFS;
- c) Realização de, pelo menos, uma palestra ou minicurso por semestre no período de realização do estágio de pós-doutorado para os alunos dos cursos da área da saúde da Universidade Federal de Sergipe, de modo a celebrar integração entre a Pós-Graduação e a Graduação;
- d) Participação nas atividades do grupo de pesquisa liderado por ou ao qual está vinculado o supervisor do estágio;
- e) Dedicção semanal ao laboratório do PPGEF para se habituar ao manuseio dos equipamentos e rotinas operacionais, visando à transmissão destas habilidades aos discentes do programa.
- f) Submissão de ao menos duas propostas de publicação em forma de artigo para um periódico classificado entre os estratos de B1e A1 do Qualis Capes, oriundos do plano de investigação proposto para o estágio de pós-doutorado, em parceria com o supervisor;
- g) Apresentação dos resultados da investigação realizada no estágio de pós-doutorado em encontro com professores e alunos dos diversos programas de pós-graduação da Universidade Federal de Sergipe.

V- PERFIL DO SUPERVISOR E ATRIBUIÇÕES NO PROCESSO DE SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

- a) Participar de todas as atividades desenvolvidas pelo pós-doutorando;
- b) Apoiar o pós-doutorando no processo de implementação da pesquisa e demais atividades acadêmicas;
- c) Relatar semestralmente ao Colegiado do PPGEF/UFS, a avaliação do andamento das atividades do pós-doutorando e, inclusive, se for o caso, nos termos do Art. 17 da Portaria nº 086, de 3 de julho de 2013, solicitar a qualquer tempo o cancelamento da bolsa e substituição do(a) bolsista em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

VI- ETAPAS DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE PÓS-DOUTORADO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO - PNPD/CAPES.

6.1- Primeira etapa: Plano de Investigação (Máximo 40,0 pontos)

6.1.1. Os planos de investigação deverão ser elaborados em consonância com as linhas de pesquisa do PPGEF/UFS às quais o supervisor de estágio esteja vinculado;

6.1.2. Para avaliação do Plano de Investigação do candidato, serão considerados os seguintes critérios:

| Critérios | Pontuação |
|---|-----------|
| Grau de adequação da proposta do Plano de Investigação com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas das linhas de pesquisa do PPGEF/UFS às quais o supervisor de estágio esteja vinculado | 10 |
| Estrutura e consistência teórico-metodológica | 15 |
| Relevância e exequibilidade do plano | 15 |

6.2- Segunda etapa: Plano de Atividades – (Máximo 30,0 pontos)

6.2.1. Os Planos de Atividades deverão ser elaborados em consonância com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas das linhas de pesquisa do PPGEF/UFS às quais o supervisor de estágio esteja vinculado;

6.2.2. O plano de atividades do candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

| Critérios | Pontuação |
|---|-----------|
| Grau de adequação da proposta do Plano de Atividades com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas das linhas de pesquisa do PPGEF/UFS às quais o supervisor de estágio esteja vinculado | 6 |
| Estrutura e consistência das atividades propostas em consonância com o disposto no item IV - Atribuições do Pós-Doutorando deste Edital | 12 |
| Relevância e exequibilidade do plano | 12 |

6.3- Terceira etapa: Avaliação de Currículo: 30 PONTOS

6.3.1. O CV Lattes atualizado do candidato será avaliado conforme documentação comprobatória devidamente apresentada, referente aos últimos cinco anos (a partir de janeiro de 2013), de acordo com as seguintes dimensões: experiência profissional e produção científica.

6.3.2- A nota do CV Lattes será atribuída numa pontuação de 0 (zero) a 30 (trinta), pontos a partir do somatório da pontuação atingida nos itens descritos nos quadros abaixo:

| Experiência Profissional (Máximo 12,0 pontos) | | | | |
|---|--------------------------|-----------------------|------------------|--------------------|
| Item | Critério | Pontos por Ocorrência | Pontuação Máxima | Pontuação Atingida |
| Docência na Educação Superior | Por ano | 0,5 | 1,0 | |
| Orientação de Mestrado | Por orientação concluída | 0,5 | 3,0 | |
| Coorientação de Mestrado | Por orientação concluída | 0,5 | 1,0 | |
| Orientação de Doutorado | Por orientação concluída | 0,5 | 3,5 | |
| Coorientação de Doutorado | Por orientação concluída | 0,5 | 1,0 | |
| Coordenação de projetos de pesquisa ou extensão | Por projeto | 0,5 | 2,0 | |

| | | | | |
|---|----------------|-----|-----|--|
| Palestras, conferências ou minicursos ministrados | Por ocorrência | 0,1 | 0,5 | |
|---|----------------|-----|-----|--|

| Produção Científica (Máximo 18,0 pontos) | | | | |
|---|------------|-----------------------|------------------|--------------------|
| Item | Critério | Pontos por Ocorrência | Pontuação Máxima | Pontuação Atingida |
| Artigos Publicados a partir de 2013 em Periódicos Qualis Capes da Educação Física entre A1 e B1 | Por artigo | 1,0 | 13,0 | |
| Artigos Publicados a partir de 2013 em Periódicos Qualis Capes da Educação Física entre B2 e B3 | Por artigo | 0,5 | 4,0 | |
| Artigos Publicados a partir de 2013 em Periódicos Qualis Capes da Educação Física entre B4 e B5 | Por artigo | 0,2 | 1,0 | |

VII- DA APROVAÇÃO

Para aprovação o candidato deverá obter a nota mínima de 70 (setenta) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somados os pontos das três etapas. No caso de mais de um candidato aprovado, será considerada a classificação dos mesmos em ordem de maior pontuação.

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- 1º - Título de doutor há mais tempo;
- 2º - Maior pontuação nos artigos publicados a partir de 2013 em periódicos Qualis Capes da Educação Física A1 a B1.
- 3º - Maior pontuação nos artigos publicados a partir de 2013 em periódicos Qualis Capes da Educação Física B2 a B3.
- 4º - Candidato mais velho;

VIII- DA DIVULGAÇÃO

A Comissão de Bolsas publicará os resultados da seleção no dia 06 de fevereiro de 2018, na página do PPGEF/UFS: <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgef>

IX- OUTRAS INFORMAÇÕES

Os candidatos à bolsa deverão acessar o sítio da CAPES, e, em específico, a Portaria nº086, de 3 de julho de 2013 (disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-nopais/pnpd-capes>) para obter informações sobre:

- Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES;
- Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
- Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
- Atribuições da CAPES;
- Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

X- CRONOGRAMA

| Etapas | Período | Horário |
|-----------------------------------|----------------|--|
| Inscrição presencial ou por email | 18/01 a 31/01 | 8h às 11h e das 14h às 16h |
| Resultado | 05/02/2018 | www.posgraduacao.ufs.br/ppgef |
| Prazo recursal | 06/02/2018 | Secretaria do PPGEF ou email |
| Resultado Final | 07/02/2018 | www.posgraduacao.ufs.br/ppgef |
| Início das atividades | 12/02/2018 | - |

EDITAL PPGEF N° 01/2018
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____

Município: _____

Estado: _____

CEP: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Sexo: () masculino () feminino

RG: _____

Órgão emissor: _____

Data de emissão : _____

CPF: _____

Título de eleitor: _____

Zona leitoral: _____

Seção: _____

Certificado de Reservista: _____

Passaporte (só para estrangeiros) _____

Titulação máxima: _____

Instituição: _____

Área do conhecimento: _____

Sub-área do conhecimento: _____

Mês/Ano da Titulação: _____